

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS E ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS

**GREEN DISCOVERIES**

**A PRESENTAÇÃO:**

O *Green Discoveries* pretende promover o desenvolvimento de ideias de negócio aplicável à área ambiental na região de Alenquer, contribuindo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a valorização do território. É promovido pela Câmara Municipal de Alenquer e dinamizado pelo Audax-ISCTE.

**1. OBJETIVOS**

O Concurso *Green Discoveries*, tem como objetivos:

- 1.1.** Sensibilizar para a cidadania ativa no domínio da conservação e valorização do património - natural, paisagístico e cultural - que nos permita viver bem dentro dos limites do Planeta, incluindo a adaptação às alterações climáticas, enquadrados numa das seguintes temáticas: Biossegurança; Produtos químicos e resíduos; Eficiência de recursos; Gestão de ecossistemas; Alterações climáticas; Desastres e conflitos; Educação e formação; Energia; Ar; Florestas; Economia verde; Oceanos e Mares.
- 1.2.** Compreender o empreendedorismo e a inovação como processos para que possam ser implementados de uma forma contínua e sistematizada quer a nível individual quer no contexto organizacional e a forma de os comunicar com sucesso;
- 1.3.** Dotar os participantes de competências técnicas e de gestão necessárias à criação ou desenvolvimento de um projeto empresarial e/ou associativo.
- 1.4.** Apoiar projetos que fomentem o desenvolvimento socioeconómico de Alenquer, e contribuam para a valorização do território.

**2. DESTINATÁRIOS**

**2.1.** O Concurso *Green Discoveries* destina-se a:

- a) Promotores de projetos ou startups (com menos de 3 anos de atividade) na área ambiental, que pretendam acelerar o crescimento do negócio, testando o seu modelo, que serão integrados no GRUPO A;
- b) Jovens com a vontade de empreender e criar impacto ambiental que pretendam acrescentar valor na sociedade, que serão integrados no GRUPO B.

- 2.2.** No caso da alínea a) podem candidatar-se em equipa até 3 pessoas;
- 2.3.** No caso da alínea b) as candidaturas são individuais. No entanto, todos os candidatos serão integrados em equipas interdisciplinares de 3 a 5 elementos;
- 2.4.** Todos os participantes têm de ser maiores de 18 anos de idade<sup>1</sup>.

### **3. CANDIDATURAS**

- 3.1.** As candidaturas devem ser formalizadas no *website* [www.greendiscoveries.pt](http://www.greendiscoveries.pt) através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura;
- 3.2.** Só são aceites as candidaturas submetidas através do formulário eletrónico disponível no website e que cumpram os requisitos ao nível dos destinatários, descritos anteriormente;
- 3.3.** A Câmara Municipal de Alenquer e o Audax-ISCTE reservam-se o direito de solicitar quaisquer informações complementares e outra documentação para validação das informações constantes no formulário de candidatura;
- 3.4.** O prazo para apresentação das candidaturas decorre até ao dia 27 de outubro de 2019.

### **4. FASES DO PROGRAMA**

- 4.1.** O *Green Discoveries* é constituído por 3 fases:

- 4.1.1.** Período de candidaturas que decorrerá entre o dia 23 de setembro de 2019 e o dia 27 de outubro de 2019;
- 4.1.2.** Seleção das candidaturas que decorrerá entre 30 de outubro e 14 de novembro;
- 4.1.3.** Programa intensivo de capacitação/aceleração que decorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019, no final do qual serão escolhidos 2 projetos vencedores – um de cada um dos grupos.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS**

- 5.1.** A seleção das candidaturas terá em consideração os seguintes critérios, de acordo o tipo de destinatário:
  - 5.1.1.** Promotores de projetos ou startups:
    - a) Grau de inovação/diferenciação do projeto (35%);
    - b) Potencial de mercado (30%);

<sup>1</sup> Esta condição poderá ser ultrapassada, caso os jovens apresentem uma autorização dos encarregados de educação.

- c) Motivação para participar no programa (35%).

**5.1.2.** Pessoas com vontade de empreender:

- a) Experiência anterior em algum projeto inovador (20%);  
b) Motivação para participar no programa (80%).

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VENCEDORES**

**6.1.** No final do programa, os projetos serão avaliados por um júri convidado, considerando os seguintes critérios:

Critério	Ponderação	
	GRUPO A	GRUPO B
<b>1. PROJETO</b>		
1.1. Originalidade do projeto ou fator diferenciador	10%	15%
1.2. Potencial do Modelo de Negócios	25%	25%
1.3. Impacto ambiental do projeto	25%	25%
1.4. Viabilidade técnica e financeira	15%	10%
<b>2. PIITCH</b>		
2.1. Qualidade da apresentação	15%	15%
2.2. Capacidade de comunicação	10%	10%

**7. PRÉMIOS**

Será premiado o melhor projeto de cada grupo:

**7.1.** Prémio para Grupo A: Incubação gratuita até um ano nas instalações de Alen-Quer Inovar + 10 horas de mentoria + 5 000€

**7.2.** Prémio para Grupo B: KIT Sustentável por elemento (no valor aproximado de 80€) + 5h de mentoria para o projeto + 2.500€/grupo

**7.3.** O processo de incubação referido no ponto anterior, inclui:

**7.3.1.** Espaço de trabalho nas instalações da incubadora Alen\_Quer Inovar;

**7.3.2.** Utilização de serviços administrativos e de apoio (telefone, internet, serviços de apoio);

**7.3.3.** Acesso e aproveitamento do know-how interno de Alen\_Quer Inovar e da sua rede de contactos.

## 8. O BRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

**8.1.** Os candidatos têm a obrigação de assegurar a sua participação no Programa:

**8.1.1.** No caso do grupo A implica a participação de pelo menos um dos elementos de cada projeto/startup em todos os momentos do Programa;

**8.1.2.** No caso do grupo B implica a participação integral em todos os momentos do programa.

**8.2.** Os candidatos devem contemplar a cedência de direitos de imagem, na comunicação e na divulgação junto de entidades externas.

## 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

**9.1.** Os direitos de propriedade intelectual e industrial das ideias e projetos dos candidatos pertencem aos mesmos.

**9.2.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, os candidatos concedem à organização do Green Discoveries a permissão para utilizar informação não confidencial na sua atividade de promoção e divulgação.

**9.3.** A organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual e industrial, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por entidades externas à organização.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A participação no concurso implica a aceitação integral destas Normas de Participação.

**10.2.** A organização não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do programa em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.

**10.3.** A organização garante a confidencialidade das candidaturas apresentadas.

**10.4.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, os concorrentes autorizam que a organização use para divulgação um resumo dos projetos e ideias concorrentes, devendo o texto salvaguardar os aspetos confidenciais.

**10.5.** A organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior, publicando as suas alterações no website da iniciativa.